



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio São Sebastião		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio São Sebastião, no município de Apuiarés, e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703756-7	PARECER Nº 0385/2012	APROVADO EM: 11.01.2012

I – RELATÓRIO

Terezinha Soares Araújo, diretora da Escola de Ensino Médio São Sebastião, instituição sediada na Avenida Gomes da Silva, 100, Centro, Apuiarés, Censo 23044560, mediante o processo nº 11703756-7, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e o reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0139/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio São Sebastião, de Apuiarés, e o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE